



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.010641/2022-31 - 1º BEC

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

DOCUMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO:

| DOCUMENTOS | Nº FOLHA |
|---|---------------------|
| TERMO DE ABERTURA | 01 |
| DIEX REQUISITÓRIO | 02 |
| JUSTIFICATIVA DA DISPENSA | 03-04 03 |
| JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS | 05-07 |
| MAPA COMPARATIVO | 08 |
| PESQUISA DE PREÇOS | 09 |
| REQUISIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO COM DESPACHO DO OD | 10-11 |
| CONSULTA SITUAÇÃO DO FORNECEDOR (SICAF) | 12 |
| NOTA DE CRÉDITO | 13 |
| NOTA DE EMPENHO | 14 |
| | |



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a Orientação Normativa/AGU nº 2, de 1º de abril de 2009, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 64039.010641/2022-31, referente a abertura de Dispensa de Licitação nº 39/2022.

Caicó - RN, 25 de agosto de 2022.

CLEITON BRITO DANTAS DE GOES – 1º Tenente
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

**DIEx nº 755 – CEEM / 1º BEC
EB: 64039.010641/2022-31**

Caicó - RN, 25 de agosto de 2022.

Do Ch Seção de Controle Cia E Eqp Mnt
Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º BEC
Assunto: Abertura de Dispensa de Licitação para contratação de serviços.
Referência: Art. 72 da Lei nº 14.133 de 01 abril 2021.

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02/95, solicito providências do Ordenador de Despesas (OD), no sentido de aprovar a Abertura de Processo de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM TREINAMENTO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO EM MÓDULOS DE COMBUSTÍVEL com o intuito de suprir as necessidades da Companhia de Equipamentos de Engenharia e Manutenção, e finalidade de assegurar a segurança dos militares e servidores civis desta Organização Militar.

DIEGO PEREIRA DE SOUSA QUEIROZ – 1º Tenente
Chefe da Seção de Controle da Cia E Eqp Mnt do 1º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º BRv – 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 64039.010641/2022-31**

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação deste serviço é necessária para suprir as necessidades da Companhia de Equipamentos de Engenharia e Manutenção, e com finalidade de assegurar a segurança dos militares e servidores civis desta Organização Militar.

Desta forma, foram realizadas pesquisas de preço mediante Pesquisa de Mercado Local, atendendo o Inciso IV, do Art 2º, da Instrução Normativa nº 73, de 24 de junho de 2020, onde sagrou-se vencedoras, conforme mapa comparativo, a empresa **A J SILVA GUSMAO EIRELI**, sob o CNPJ nº **36.902.042.0001/65**, sendo devidamente aprovada pela Autoridade Competente desta Organização Militar a Dispensa de Licitação nº 39/2022 - 1º BEC, no qual evidencia a necessidade da aquisição do objeto a ser adquirido.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
(...)



“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no artigo 75 da Lei n.14.133/2021, que estabelece, de forma taxativa, no inciso I.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

O artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, estabelece, de forma taxativa, nos incisos I e II, todas as condições que se presumem atendidas para a realização desta contratação direta, por dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são contratações que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de contratação trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato administrativo.

Neste diapasão, para os fins de dispensa, o valor contratual encontra-se dentro do limite previsto.



IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas Pesquisas de Mercado Local, tendo a empresa **A J SILVA GUSMAO EIRELI**, sob o CNPJ nº **36.902.042.0001/65** constante do processo, apresentado preços compatíveis com os praticados no Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e nas pesquisas com os fornecedores, conforme Mapa Comparativo de Preços.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotação com fornecedor e uso da plataforma Painel de Preços, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 75, inciso III, “b” da Lei nº. 14.133/2021 e chegou-se à conclusão que os preços estavam dentro do praticado atualmente.

Assim, diante do exposto no Mapa Comparativo de Preços e no **DIEx nº 755 – CEEM / 1º BEC, de 25 de agosto de 2022**, restou comprovado serem os menores valores de mercado praticados com a Administração, tudo de acordo com o orçamento anexo a esta justificativa.

Comparando à pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 01 (uma) proposta.

De acordo com a Lei 14.133/2021, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, social e trabalhista de acordo com o que reza o art. 62 da Lei 14.133/2021, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa **A J SILVA GUSMAO EIRELI**, sob o CNPJ nº **36.902.042.0001/65** constante no Mapa Comparativo, escolhida neste processo, tendo em vista ter apresentado a melhor proposta, para sacramentar a contratação do fornecimento pretendido.

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL



Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;;

IV – econômico-financeira.

Resta deixar consignado que a contratada **A J SILVA GUSMAO EIRELI**, sob o CNPJ nº **36.902.042.0001/65** demonstra habilmente suas habilitações jurídicas na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU.

Foi consultado o SICAF, onde ficou comprovado o “Nada Consta” das contratadas.

IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Agregue-se que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 dispensa o instrumento de contrato, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de ‘compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos’.

X – CONCLUSÃO

Foi concluído que, se faz necessária a contratação de empresa capacitada em treinamento de pessoal para manutenção em módulos de combustível com o intuito de suprir as necessidades da companhia de equipamentos de engenharia e manutenção, e finalidade de assegurar a segurança dos militares e servidores civis desta Organização Militar.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similares, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, ou índice de sobre preços, conforme consta no Mapa comparativo.

Em relação ao uso da dispensa, o mesmo se dá pela urgência na contratação do referido serviço, já que as circunstâncias foram imprevisíveis. O que inviabilizou a aquisição por meio de dispensa de licitação.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa,



relativamente ao fornecimento dos serviços em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas do 1º BEC optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da legislação em vigor, sobretudo da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 e de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Resta comprovado que foram **observadas todas as recomendações processuais e legais**. Conclui-se, portanto, pela aprovação desta contratação direta, dado o atendimento das condições jurídicas ao fim a que se destina, qual seja, o de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, colimado com a Lei de Licitações e Contratos, com amparo na Lei nº 14.133/2021.

Caicó - RN, 25 de agosto de 2022.

ENZO KATO – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 1º BEC

RICARDO FELICIANO
M. DA SILVA - TC
OD Subst do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2022 - UASG 160339
NUP: 64039.010641/2022-31

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO 1 | PREÇO 2 | PREÇO 3 | MENOR VALOR | MÉDIA DOS VALORES |
|------|--|--------|-------------------|------------|------------|----------|----------|-------------|-------------------|
| 1 | Treinamento de pessoal para manutenção, operação e limpeza em módulos de combustível, diesel e gasolina, de acordo com a norma NR-20 ABNT NBR 15594-3. Com emissão de certificado. | - | Serviço | 10 | R\$ 200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL | |
| | | | | | | | | R\$ 200,00 | |

| Item 1 | |
|---------|---|
| Preço 1 | PROPOSTA DE PREÇO TREINAMENTO.pdf |
| Preço 2 | |
| Preço 3 | |

Caicó - RN, 25 de agosto de 2022

DIEGO PEREIRA DE SOUSA QUEIROZ - 1º Tenente
Chefe da Seção de Controle da Cia E Eqp Mint do 1º BEC



| | | | | | | | |
|------|--------|--|--------|----------|----|------------|--------------------|
| UASG | 160339 | 1º BEC CNST | CIDADE | CAICÓ/RN | RN | 16/08/2022 | |
| | | MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO | | | | | 07.524.768/0001-03 |

TREINAMENTO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E LIMPEZA EM MÓDULOS DE COMBUSTÍVEL DIESEL E GASOLINA, DE ACORDO COM A NORMA NR -20 ABNT NBR 15594-3. COM EMISSÃO DE CERTIFICADO

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ | PESO (%) |
|------|---------|---|-------|--------|----------------|-----------------|----------|
| 1 | 1594-TN | TREINAMENTO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E LIMPEZA EM MÓDULOS DE COMBUSTÍVEL DIESEL E GASOLINA, DE ACORDO COM A NORMA NR -20 ABNT NBR 15594-3. COM EMISSÃO DE CERTIFICADO | UND | 10,00 | 200,00 \$ | 2.000,00 \$ | 100,00% |

| | | |
|----------------|--|--------------------------------|
| Dois Mil Reais | | TOTAL GERAL \$ 2.000,00 |
|----------------|--|--------------------------------|

Jaboatão dos Guararapes, terça-feira, 16 de agosto de 2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ



DIEx nº 755 – CEEM / 1º BEC
EB: 64039.010641/2022-31

Caicó-RN, 25 de agosto de 2022

Do Chefe da Seção de Controle Cia E Eqp Mnt

Ao Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Assunto: Solicitação de NE.

Nos termos do contido no Art. 75 inciso XII da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, solicito a possibilidade de providenciar junto ao Ordenador de Despesas a aprovação da contratação abaixo especificada:

| | | | |
|--------------------|------------------|--------------|-----------------|
| Empenho: Ordinário | NC: 2022NC411619 | ND: 33.90.39 | PI: DF0000HSOM3 |
|--------------------|------------------|--------------|-----------------|

| | | | |
|---------------|--|-------|--------------------|
| Razão Social: | A J SILVA GUSMAO EIRELI | CNPJ: | 36.902.042.0001/65 |
| Licitação: | Dispensa de Licitação 39/2022 – ÓRGÃO: 1º BEC – UASG: 160339 | | |

| Item | Descrição do item | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor. Total |
|-------|--|-----|-----|----------------|--------------|
| 1 | Treinamento de pessoal para manutenção, operação e limpeza em módulos de combustível, diesel e gasolina, de acordo com a norma NR-20 ABNT NBR 15594-3. Com emissão de certificado. | Sv | 10 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.000,00 |

| REQUISITANTE | PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO |
|--|--|
| Caicó - RN, 25 de agosto 2022 DIEGO PEREIRA DE SOUSA QUEIROZ – 1º Ten Chefe da Seção de Controle | <input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL à aquisição/contratação. <input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL à aquisição/contratação. Caicó - RN, 25 de agosto 2022 ARNAUD VASCONCELOS DE ARAÚJO – Capitão Fiscal Administrativo do 1º BEC |

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a execução da presente despesa, cumprindo o disposto na legislação em vigor e, determino a SALC empregar os recursos conforme acima discriminados.



Caicó - RN, 25 de agosto de 2022

ENZO KATO – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 1º BEC

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ricardo Feliciano M. da Silva'.

RICARDO FELICIANO
M. DA SILVA - TC
00 Subst do 1º BEC



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.902.042/0001-65 DUNS®: 928138321
Razão Social: A J SILVA GUSMAO EIRELI
Nome Fantasia: TVG ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 14/09/2022 |
| FGTS | Validade: | 08/09/2022 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 28/01/2023 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 30/09/2022 |
| Receita Municipal | Validade: | 30/10/2022 |

V - Qualificação Técnica

08/08/22 10:45

USUARIO: AIRES

DATA EMISSAO : 22Jul22 VALORIZACAO : 22Jul22 NUMERO : 2022NC411619

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160339 / 00001 - 1º B E CNST

OBSERVACAO

#DMAT#MOTO (PLJ CMNE)-SV CAPACITAÇÃO DE PESSOAL NO SISTEMA S, EM REF A OP PIPA . (CDT PRG EMERG MNT EQP OP PIPA) TED 01/22. NT N° 004/16-EME.ATD DIEX N° 1093 -CMNE.NR EMPH ATÉ 31AGO22. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO A DFN.

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAHGR



| EV. | ESF | PTRES | FONTE | ND | SB | UGR | PI | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300065 | 1 | 174399 | 0100000000 | 339039 | | 530012 | DF0000HSOM3 | 2.000,00 |

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 22Jul22 08:11

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 08/09/2022 09:55
 Usuário: ***.049.794-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

| UG Emitente | | |
|--------------------|---|-----------------------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 160339 | 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 07.524.768/0001-03 | RUA TONHECA DANTAS, 463 PENEDO | 59300-000 |
| Município | UF | Telefone |
| CAICO | RN | (084) 3421-2444 / 3421-2445 |

| Ano | Tipo | Número | | | |
|---------------------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| 2022 | NE | 738 | | | |
| Célula Orçamentária | | | | | |
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 174399 | 0100000000 | 339039 | 530012 | DF0000HSOM3 |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|----------|
| 01/09/2022 | Ordinário | 00000000000000000000 | 0,0000 | 2.000,00 |

| Favorecido | | |
|----------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| Código | Nome | CEP |
| 36.902.042/0001-65 | A J SILVA GUSMAO EIRELI | 54430-315 |
| Endereço | UF | Telefone |
| DO JANGADEIRO 4490 LJ A CANDEIAS | PE | (81) 99712-0246 / 99762-3588 |
| Município | UF | Telefone |
| JABOATAO DOS GUARARAPES | PE | (81) 99712-0246 / 99762-3588 |

| Amparo Legal | | | | | |
|------------------|-------------------------|-----------|--------|--------|--|
| Código | Modalidade de Licitação | | | | |
| 11 | DISPENSA DE LICITACAO | | | | |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | |
| LEI 8.666 / 1993 | 24 | - | II | - | |

Descrição
 2022NC411619, COEX DE 22JUL22, DIEX 755/CEEM DE 25AGO2022, DL 39/2022-160339.

Local da Entrega
 1º BEC/CAICÓ-RN

Informação Complementar
 16033906000392022 - UASG Minuta: 160339

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 08/09/2022 09:55

Usuário: ***.049.794-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| | |
|--|-----------------------|
| Natureza de Despesa | Total da Lista |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 2.000,00 |

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Item compra: 00001 - Treinamento de pessoal para manutenção, operação e limpeza em módulos de combustível, diesel e gasolina, de acordo com a norma NR-20 ABNT NBR 15594-3. Com emissão de certificado. | 2.000,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 01/09/2022 | Inclusão | 10,00000 | 200,0000 | 2.000,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ENZO KATO

***.058.738-**

01/09/2022 14:40:48

Responsável pela Nota de Empenho

CLEITON BRITO DANTAS DE GOES

***.707.314-**

01/09/2022 14:37:07

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 01/09/2022 14:40:48 | Alteração |